



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 265/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 096/2021 - Tomada de Preço nº. 007/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº. 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Violeta, nº. 151, Bairro Vianópolis, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.628 -194, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.591.188/0001-13, neste ato representada pelo procurador Sr. Henrique de Aguiar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 527.061.096-53, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução das obras de melhoria no prédio público pertencente ao Município de Itapeçerica-MG, situado à Rua Dona Santa Pedrosa esquina com a Rua Juca Ribeiro, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 22 de junho de 2022 encerrando-se em 19 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 22 de junho de 2022 encerrando-se em 19 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 520: 02.07.01.04.122.0023.1120-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - CEP 35.550-000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 13 de junho de 2022.

**MARCUS VINICIUS
ABILIO**

FARIA:05513289679

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS ABILIO
FARIA:05513289679

Dados: 2022.07.05 15:12:05 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**SPERTA
EMPREENDEIMENTOS**

EIRELI:31591188000113

Assinado de forma digital por
SPERTA EMPREENDEIMENTOS
EIRELI:31591188000113
Dados: 2022.07.05 13:49:41 -03'00'

CONTRATADA: SPERTA EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Sr. Henrique de Aguiar - CPF/MF nº. 527.061.096-53
Procurador

Visto: _____

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo

OAB/MG 112731

Assessora Jurídica I

**WELTON
VIEIRA
LEAO**

Assinado de forma
digital por
WELTON VIEIRA
LEAO
Dados: 2022.07.05
16:13:54 -03'00'

Visto: _____

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78610

Assessor Jurídico